



CONCURSO PÚBLICO 01-2013

RETIFICAÇÃO II DO EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, resolve **RETIFICAR** o Edital de Abertura do Concurso Público 01/2013, no que diz respeito ao item 3 – DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, com relação à porcentagem de vagas destinadas aos portadores de deficiência.

Especificamente no **item 3.1.1**, onde se lê:

Em observância ao artigo 1º da Lei Municipal nº 829 de 27 de setembro de 1991, ser-lhe-à reservado o percentual de 1% (um por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

Leia-se:

Em observância ao artigo 37, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhe-à reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Pradópolis/SP, 05 de fevereiro de 2014.

Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal de Pradópolis/SP